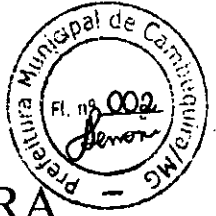




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

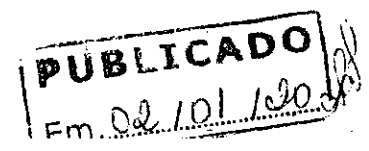
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

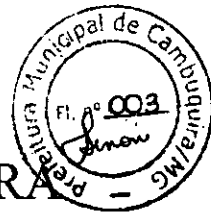
Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

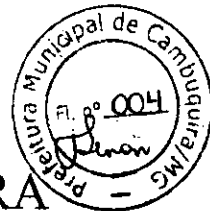
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

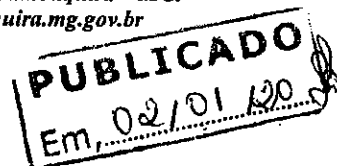
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERALDE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR RREQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, medicamentos e amostras de exames Coronavírus.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de produto necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade, sendo utilizado para transporte e armazenamento de insumos como testes e amostras de casos suspeitos. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa Térmica confeccionada em PU com termômetro digital na cor azul, 4,7 a 5 litros.	Uni	03	240,00	720,00
02	Caixa Térmica confeccionada em PU com termômetro digital na cor azul, 15 litros.	UNI	02	230,14	460,28

3.3 O valor total estimado para esta dispensa fica estipulado em R\$ 1180,28 (mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

Dotação:429 Fonte:154



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;
- 6.3 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.
- 6.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.
- 6.5 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.
- 6.6 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.
- 6.7 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 08 de abril de 2020.


CIMARA BEATRIZ A. SALGADO
MACHADO
Cimara Beatriz Arci Salgado MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMBUQUIRA - MG
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 079 de 11 de maio de 2018



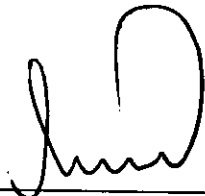
Valceri Fátima Cassiano

Contadora



Alexsander De Souza Da Silva

Tesoureiro



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

AUTORIZO



TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA
 14.155.666/0001-98
 www.termon.com.br
 (11) 2158-1447
 rua Zilda, 445
 CASA VERDE, São Paulo - SP
 02.545-000
 146402361112



Proposta Comercial Nº 824

Para
 MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA
 Aos cuidados de: Fernanda

17.955.386/0001-98
 AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555, CENTRO
 Cambuquira - 37.420-000, MG
 Fone: (35) 98424-2207, Celular: (35) 98424-2207, E-mail: smsobqadm@hotmail.com

Vendedor(a): Augusto F. Neto

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU) / NCM	Qty	Un	Preço un	Total
CAIXA TÉRMICA 5L PU - AZUL - MAX MIN <ul style="list-style-type: none"> • CAIXA TÉRMICA 5 QT COLEMAN (4,7 LITROS) • Marca Coleman • Tampa Articulada • Alça para transporte • Material : Poliuretano • Isolamento Térmico: Poliuretano • Dimensões Externas AxLxP • Altura 19cm • Largura 27cm • Profundidade 20cm • Peso: 0,8 KG 	7524 9033.00.00	3,00	PÇ	240,0000	720,00
CAIXA TERMICA 15L PU - AZUL - MAX MIN <ul style="list-style-type: none"> • CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COLEMAN 16QT • Tampa articulada • Alça para transporte • Material: Polietileno • Isolamento interno : Poliuretano • Termômetro Digital Máx.e Mín. • Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C • Peso (kg): 1,4 kg • Dimensões : • • Altura: 35,5cm • • Largura: 37cm • • Profundidade: 25cm 	7516 9033.00.00	2,00	PÇ	230,1400	460,28
Número de itens: 2 Soma das quantidades: 5,00				Total dos itens	1.180,28

Data	Total dos itens	Total da proposta
08/04/2020	1.180,28	1.180,28

Condições gerais

Prazo de entrega	EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS
Validade da proposta	20 dias

PEDIDO VENDA - COTAÇÃO

pág. 1/2

09/04/20 08:52 - 0.14 min

Vendedor: LEONARDO Data: 09/04/2020

Cotação de Venda: 1023823

TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA DOUTOR MIRANDA DE AZEVEDO, 793

05027-000 Estado: SP

SAO PAULO

VILA ANGLO BRASILEIR

11 Telefone: 3312-8090

Fax:

146.373.681.117

Home Page: WWW.TECNOFERRAMENTAS.COM.BR

Cpf / Cnpj: 17.955.386/0001-98

Número: 555

Estado: MG

Transportadora: NOSSO CARRO

Código	Produto	Marca	Dados Técnicos	NCM	Item	Prazo entrega (dias úteis)	Qtde	Valor unit	Aliq % icms	Valor icmsst	Aliq % ipi	Valor ipi	Total Item c/Imp
NOV-5L	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C - NOVOTEST NOV-5L	NOVOTEST		90330000	0001	imediatO	3	382,00	12	,00	%	,00	1.146,00
NOV-15L	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C - NOVOTEST NOV-15L	NOVOTEST		90330000	0002	7	2	398,00	12	,00	%	,00	796,00
Total Geral											%	,00	1.942,00

Condicao pgto: À VISTA DINHEIRO

Modalidade: 2 - CIF

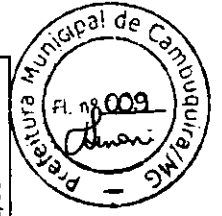
Tipo frete: INDEFINIDO

Valor frete: ,00

** Pagamentos realizados em desacordo com o especificado neste pedido estarão sujeitos à cobrança de taxas e despesas adicionais.

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Icms	Valor icms	Base ipi	Valor ipi	Base icmsst	Valor icmsst	Valor desconto	Valor pedido
1.942,00	233,04	,00	,00	,00	,00		1.942,00



PEDIDO VENDA - COTAÇÃO

pág. 2/2
09/04/20 08:52 - 0.14 min

Cotação de Venda: 1023823

Vendedor: LEONARDO

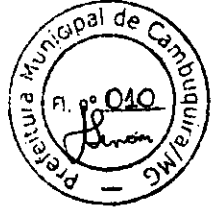
Data: 09/04/2020

**** Pagamentos realizados em desacordo com o especificado neste pedido estarão sujeitos à cobrança de taxas e despesas adicionais.**

Pis 1,65% / Cofins 7,6%
Sujeito à Análise de Crédito
Material Sujeito à Disponibilidade de Estoque
Valor ICMS incluso | Valor IPI destacado | ICMS ST RETIDO ANTECIPADAMENTE
Validade desta Cotação: 5 Dias.

***** Importante *****

1. Informar em Seu Pedido de Compra o Destino da Mercadoria: Uso/Consumo Próprio ou Industrialização/Revenda.
2. Prazo contado a partir do recebimento do pedido, conforme coluna prazo em Dias Uteis, no caso de entrega imediata salvo venda prévia.
3. Local para Entrega e Retirada de Material Rua Dr. Miranda de Azevedo, 793
4. Produtos com Certificado de Calibração Acrescentar 3 Dias no Prazo Rua Dr. Miranda de Azevedo, 793
5. Observar Prazos Contar em Dias Uteis.





Com. Ser. Ltda ME

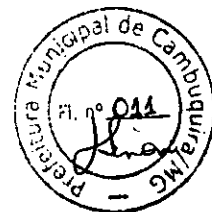
Supernova Medico Hospitalar

CNPJ: 08.398.960/0001-63 I.E:


001.021.031.00-90

Varginha, 24 de março de 2020.

Para: Prefeitura de Cambuquira



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qnt	Preço unit.	Total
01	CAIXA TÉRMICA 4.7 LT COM TERMÔMETRO	03	349.00	1047.00
02	CAIXA TÉRMICA 15 LT COM TERMÔMETRO	02	420.00	840.00
03	Multifunção Infravermelho - Baby Care TH005  - Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea; - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente;	02	455.00	910.00

Supernova medico hospitalar

3214-3127

Av. Major Venâncio - 149 - Centro

37002-500 - Varginha - MG.

supernova.loja@gmail.com



Com. Ser. Ltda ME

Supernova Medico Hospitalar

CNPJ: 08.398.960/0001-63 I.E:

001.021.031.00-90

	- Registro ANVISA: 10343200015;			
--	---------------------------------	--	--	--

TOTAL: R\$ 2797.00

Condições de pagamento: a vista no pedido.

Validade da proposta: 1 dia útil devido a quantidade e logística.

Prazo de entrega: até 20 dias após confirmação do pedido.

Frete: correios.



Atenciosamente,

Lílian Castro de Oliveira

Supernova medico hospitalar

3214-3127

Av. Major Venâncio - 149 - Centro

37002-500 - Varginha - MG.

supernova.loja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, medicamentos e amostras de exames Coronavirus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Termon Indústria e Comércio Ltda.** de R\$ 1.180,28 (mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 13 de abril de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 087/2020 - Dispensa 044/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, medicamentos e amostras de exames Coronavírus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 1.180,28 (mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

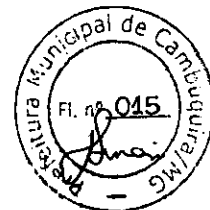
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Termon Indústria e Comércio Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (429 - 154)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 087/2020 - Dispensa nº. 044/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente.


Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 087/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2020, aberto com vistas à aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, medicamentos e amostras de exames Coronavirus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, adjudico à: **Termon Indústria e Comércio Ltda.** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 13 de abril de 2020.


Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.155.666/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010	
NOME EMPRESARIAL TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZILDA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.545-000	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE ALTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDO@TERMON.COM.BR	TELEFONE (11) 2364-6923/ (11) 2831-0367		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

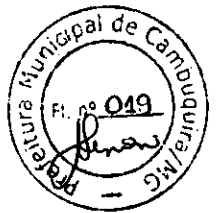
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 10:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.155.666/0001-23

Razão Social: TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LDTAME

Endereço: RUA GUIOMAR DA ROCHA 219 / CASA VERDE MEDIA / SAO PAULO / SP /
02521-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004070860984155

Informação obtida em 13/04/2020 10:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUCESP PROTOCOLO
2.141.850/10-1



CONTRATO DE SOCIEDADE LTDA

TERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 30.091.199-3 SSP-SP e CPF nº 221.745.178-25, residente e domiciliado à Rua Guiomar da Rocha, 219 – Casa Verde Média – CEP: 02521-060 – São Paulo - SP;

BRUNO BAPTISTÃO NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 30.091.198-1 SSP-SP e CPF nº 284.129.998-86, residente e domiciliado à Rua Guiomar da Rocha, 219 – Casa Verde Média – CEP: 02521-060 - São Paulo - SP;

ARGEU CARLOS VÁSQUES CELESTINO, brasileiro, solteiro, montador mecânico, RG nº 14.378.805-X SSP-SP e CPF nº 020.542.658-10, residente e domiciliado à Rua Waldemar Martins, 315 – Casa Verde – CEP: 02535-000 - São Paulo - SP;

tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **TERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

R

① \$



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Guiomar da Rocha, 219 - Casa Verde Média - CEP: 02521-060 - São Paulo - SP, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **MONTAGEM DE COMPONENTES PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
BRUNO BAPTISTÃO NETO	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
ARGEU CARLOS VASQUES CELESTINO	<u>4.000 quotas</u>	<u>R\$ 4.000,00</u>
TOTAL	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que terão as seguintes atribuições: representar ativa



e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPEAS ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes

11
3



conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 1 de outubro de 2010



Ronaldo Baptista
RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO

Bruno Baptista Neto
BRUNO BAPTISTÃO NETO

Argeu Carlos Vasques Celestino
ARGEU CARLOS VASQUES CELESTINO



TESTEMUNHAS:

Aldo Berti Filho
ALDO BERTI FILHO

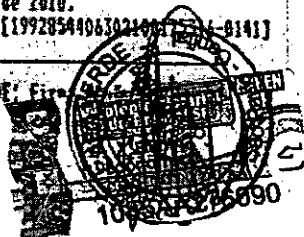
Ivana Diniz Berti
IVANA DINIZ BERTI

23^o REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23^o SUBDISTRITO - CASA VERDE
AV. BARCEL, 24 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - TEL.: 1994-0051 - FAX: 1997-0044
CASSIUS DE OLIVEIRA MACHADO - DIRIGENTE - SILVIA DE OLIVEIRA MACHADO - DIRIGENTE

reconhecido por semelhança a firma retro de: ARGEU CARLOS VASQUES CELESTINO, em documento com selo notarial econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de outubro de 2010.

Testemunho da verdade. Cód. [199205440630210017571-0141]

ISLUME MARQUES ALVES - ESCRIVENTE
LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. Firm.





JUCESP PROTOCOLO
0.684.574/11-1

1ª ALTERAÇÃO DE RE-RAT



TADA

TERMON INDUSTRIA E

RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 30.091.199-3 SSP-SP e CPF nº 221.745.178-25, residente e domiciliado à Rua Guiomar da Rocha, 219 – Casa Verde Média – CEP: 02521-060 – São Paulo – SP;

BRUNO BAPTISTÃO NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 30.091.198-1 SSP-SP e CPF nº 284.129.998-86, residente e domiciliado à Rua Guiomar da Rocha, 219 – Casa Verde Média – CEP: 02521-060 – São Paulo – SP;

ARGEU CARLOS VASQUES CELESTINO, brasileiro, solteiro, montador mecânico, RG nº 14.378.805-X SSP-SP e CPF nº 020.542.658-10, residente e domiciliado à Rua Waldemar Martins, 315 – Casa Verde – CEP: 02535-000 – São Paulo – SP;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **TERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede social à Rua Guiomar da Rocha, 219 – Casa Verde Média – CEP: 02521-060 - São Paulo – SP, que se acha registrada na JUCESP sob nº 35.224.984.968 em sessão de 23/12/2010, resolvem retificar e ratificar a alteração contratual com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

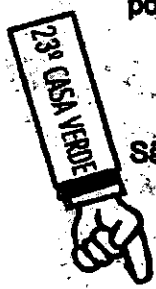
Os sócios resolvem neste ato retificar e ratificar a alteração contratual registrada sob nº 35.224.984.968 em sessão de 23/12/2010, onde constou na cláusula terceira da alteração contratual, o objeto da sociedade: **MONTAGEM DE COMPONENTES PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA**, sendo o correto: **FABRICAÇÃO DE CONTROLADORES DE TEMPERATURA**.

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de alteração supracitado, que não foram re-ratificadas pela presente alteração.

R
B



E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.



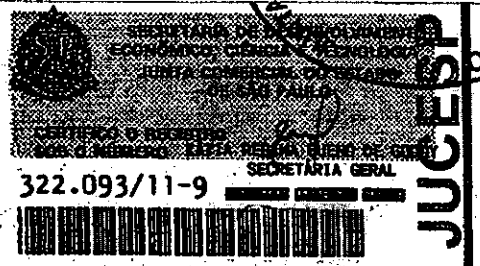
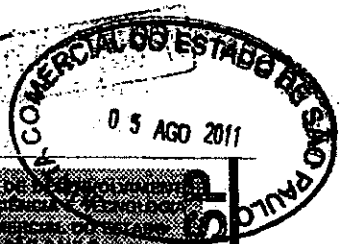
São Paulo, 7 de julho de 2011.

449

Ronaldo Baptista
RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO

Bruno Baptista Neto
BRUNO BAPTISTÃO NETO

Argêu Carlos Vasques Celestino
ARGÊU CARLOS VASQUES CELESTINO



TESTEMUNHAS:

Alto Berti Filho
ALDO BERTI FILHO
RG: 9.058.517-4

Ivana Diniz Berti
IVANA DINIZ BERTI
RG: 14.341.286-3

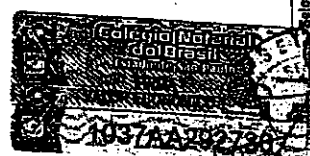
23º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 25º SUBDISTRITO - CASA VERDE
 Rua: ...
 Reconheço, por semelhança, a firma de: **RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO**, em documento com valor econômico, do R\$.
 São Paulo, 12 de julho de 2011.
 Em Testemunho da verdade, Cód. [1998472313574488154345-8574]
LEANDRO FELIPPE DOS SANTOS REVES - escrevente
 VALIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE; Firma R\$ 3,50; Qtd: 1



Registro Civil e Tabelionato 4.º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
 Av. Mag. do Conde, 863/879 - CEP 02731-080 - Fone: (11) 5031-2826/3211-8440 - Fax: (11) 3821-5603 - São Paulo - SP
 Oficial / Notário: Bel. Francisco Fazion

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ARGÊU CARLOS VASQUES CELESTINO**, em documento com valor econômico.
 São Paulo, 13 de julho de 2011.
 Em Testemunho da verdade.
 Preço da firma R\$ 3,50 - Valor total R\$ 5,50;

Bel. Theodoro da Foz de Iguazu
 João Domingos de Costa
 Cleon Teodoro dos Santos Lima
 Vilma Ap. E. S. Silvestre
 Manoel Uliana
 João Marcelo Bezerra





TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME - EPP

Modelo de Declaração - ME / EPP

TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Zilda, N° 445 Situada em São Paulo- SP, neste ato representada por seu representante legal **Ronaldo Celestino Baptista**, Brasileiro, Casado, RG nº 30.091.199-3 e CPF nº 221.745.178-25, residente e domiciliado na Rua Guiomar da Rocha nº 219; Casa Verde - São Paulo, declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Data, São Paulo, 07 de Janeiro de 2020

Assinatura:

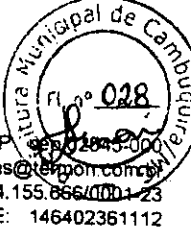
14.155.666/0001-23

TERMON IND. E COM. LTDA

Rua Zilda, 445

Casa Verde - CEP 02545 - 000

SÃO PAULO - S.P.



Rua Zilda, 445 Casa Verde São Paulo - SP cep 02545-000
Tel: (11) 2158-1447 (11) 2158-1434 vendas@termon.com.br
Cnpj: 14.155.666/0001-23
I.E: 146402361112

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAÇÃO COM O HCPA.

TERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.155.666/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.091.199-3 e do CPF nº 221.745.178-25 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA, ainda, que não se enquadra em nenhuma das situações dispostas no Art. 38 da Lei nº 13.303/16 e Art. 35 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, impeditivas de contratação com o HCPA.

01 DE NOVEMBRO DE 2019

14.155.666/0001-23
TERMON IND. E COM. LTDA
Rua Zilda, 445
Casa Verde - CEP 02545 - 000
SÃO PAULO - S.P.

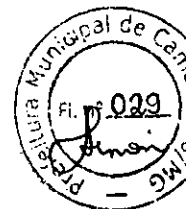
Nome: RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO

Cargo: SÓCIO

(representante legal)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.155.666/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº.8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:45 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

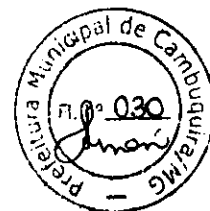
Código de controle da certidão: **148E.659C.E1CA.55C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.155.666

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24813952
Data e hora da emissão 07/01/2020 14:27:12
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRENSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

Câmara Municipal de Jesuânia
Rua de Minas Gerais

Câmara Municipal de Jesuânia
Rua de Minas Gerais

Câmara Municipal de Jesuânia
Rua de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 03/2020

Rainier Fernando Machado
Diretor Presidente da Câmara Municipal
Jesuânia - MG

O Vereador que a este suscitou requer que seja a seguinte regulamentar: seja regulamentar as licitações para a aquisição de materiais...

De qual forma, tratamos nos autos do processo de licitação nº 000033/2019...

JUSTIFICATIVA

Estabelecimento de prazo para o recebimento das propostas para a aquisição de materiais...

A Prefeitura Municipal de Jesuânia, MG, através do Edital nº 000033/2019...

A licitação tem por objeto a aquisição de materiais para a manutenção das atividades...

Faltou que proceda a licitação em um prazo prático, procedendo nos autos...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 433.425, residente e domiciliado na Avenida...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 - 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00033/2019, firmado em 03 de abril de 2020, entre o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno...

PAULO, brasileiro, casado, CPF nº 632.561.266-34, RG nº M-4424196 - SSP/MG, residente à Rua Godofredo Lage, nº 305, Centro, Conceição do Rio Verde - MG, e, de outro lado, AUTO POSTO COSTA NETO LTDA, CNPJ nº 05.958.416/0001-30, situada na Rua Monsenhor José Augusto Alckimim, nº 136, Conceição do Rio Verde - MG, representada pelo Sr. José Salim Feres, brasileiro, empresário, CPF nº 014.958.446-68, RG - 433.425, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Vic. Cascardo, nº 95, bairro Centro, Lambari - MG, CEP 37.480-000, consiste em reduzir de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavo) para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) o preço do óleo diesel comum e reduzir de 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavo) para R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) o preço da gasolina comum, a partir de 06/04/2020.

Termo Aditivo firmado em 03 de abril de 2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 - 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00033/2019, firmado em 03 de abril de 2020, entre o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Edward Carneiro, 11, Conceição do Rio Verde/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO PAULO, brasileiro, casado, CPF nº 632.561.266-34, RG nº M-4424196 - SSP/MG, residente à Rua Godofredo Lage, nº 305, Centro, Conceição do Rio Verde - MG, e, de outro lado, AUTO POSTO COSTA NETO LTDA, CNPJ nº 05.958.416/0001-30, situada na Rua Monsenhor José Augusto Alckimim, nº 136, Conceição do Rio Verde - MG, representada pelo Sr. José Salim Feres, brasileiro, empresário, CPF nº 014.958.446-68, RG - 433.425, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Vic. Cascardo, nº 95, bairro Centro, Lambari - MG, CEP 37.480-000, consiste em reduzir de 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) o preço da gasolina comum, a partir de 08/04/2020. Termo Aditivo firmado em 07 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Processo: 051/2020 Pregão Presencial: 018/2020 Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a necessidade da Farmácia Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgínia, MG, conforme especificações contidas no Anexo I. Credenciamento: 30.04.2020 às 14:00 horas. Sessão Pública: 30.04.2020 às 14:30 horas. Flávia Uchôas de Oliveira - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO A PM DE IBITURUNA torna público abertura dos seguintes processos licitatórios: Pregão Nº PP 009/2020. Objeto - Aquisição de material elétrico para videomonitoramento. (Repetição). Abertura: 30/04/2020 às 08:00h. Pregão Nº PRP 011/2020. Objeto - Registro de preços para aquisição parcelada, futura e eventual de pneus novos. Abertura: 30/04/2020 às 15:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ibituruna, ou através do site www.ibituruna.mg.gov.br, informações (35) 3844-1105 Luciana Nazare da Costa de Oliveira - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

EXTRATOS Contratante: Câmara Municipal de Serrania. Contratada: MÁRCIA DA SILVA BISSIGUINI, portadora do CPF nº 354.022.536-68, residente e domiciliada na Rua Alaide Siqueira, nº 195, centro, na cidade de Serrania (MG). Objeto: locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Rua Alaide Siqueira, nº 201, centro, na cidade de Serrania (MG). Valor Global Estimado: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

- AVISOS DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 40/2020, PELETRÔNICO Nº 16/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis de escritório e utensílios conforme termo de referência. Data de abertura: 24/04/2020 às 14:00 horas de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br ou www.licit.org.br/Caxambu-MG, 13/04/2020. Dpto Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG, através da Procuradoria Jurídica, Prefeito Municipal e de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna-se pública a realização do procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é para a contratação de Empresa para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para a Prefeitura Municipal de Minduri em Minas Gerais no exercício de 2020, sendo que este certame foi feito com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.932/95 e 9.648/98, referente ao Processo Licitatório nº 020/2020 e Dispensa de Licitação nº 011/2020, informações complementares adicionais que se fizerem necessários sobre este procedimento, entrar em contato com a comissão de licitação de Minduri/MG, pelo tel 035 3326 1219 de Segunda a Sexta-Feira, nos horários de 08h00minhs e de 13h00minhs e de 16h00min e pelo E-mail: licitacao@minduri@gmail.com. Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG Membros da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 087/2020 - Dispensa 044/2020 - Aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, medicamentos e amostras de exames Coronavirus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Termon Indústria e Comércio Ltda.; valor: R\$ 1.180,28. Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 13/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

- LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro de medicamentos ÉTICOS e SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 10.520/2002, Decreto de nº 1.836/2013 que instituiu a Modalidade Pregão no Município de Santa Rita de Jacutinga e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A sessão pública para recebimento das propostas será realizada no dia 29 (vinte e nove) ABRIL DE 2020, ÀS 14:00 (quatorze) HORAS, no Paço Municipal, na Praça Governador Valadares, nº 320, Centro, Santa Rita de Jacutinga - MG. Maiores informações tel (32) 3291-1680, www.srjacutinga.mg.gov.br ou email: licitacao@srjacutinga.mg.gov.br.

Campanha de finalização da obra

Queria(a) amig(a) ajudar(a). Através da sua ajuda, inspirada por Deus e pelo exemplo solidário de Nhai Chica, chegamos até aqui em nossa construção. Mas contamos com você para continuar. Ajuda na finalização da obra doando diretamente na Loja do Instituto Nhai Chica ou por depósito no Banco Bradesco, agência 2418-6, conta corrente 570680-7. O que lhe parece pouco é muito para nós. Duo Nhai Chica live abraço!

CERTO NÃO TEREMOS A COVID-19

- Combinação de água e sabão é essencial;
Lave a parte de trás das mãos;
Entre os dedos;
Debaixo das unhas;
Feita a higiene, evite tocar na torneira ou maçaneta da porta. Use o cotovelo ou uma toalha de papel para isso;
Na impossibilidade de lavar as mãos use álcool 70%

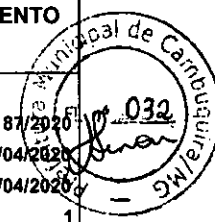


**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 876/2020**

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 87/2020
Data do Processo: 13/04/2020
Data da Homologação: 13/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/04/2020



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2020 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Código: 378428 Telefone: 1123646923
Endereço: R ZILDA,445 - ***** Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 02545-000 Agência:
CNPJ: 14.155.666/0001-23 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (429) - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 36.253,16
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, medicamentos e amostras de exames Coronavirus, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA EM PU COM TERMÔMETRO DIGITAL NA COR AZUL, 4,7 A 5 LITROS. (111071)		240,00	720,00
	2,000	UN	CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA EM PU COM TERMÔMETRO DIGITAL NA COR AZUL, 15 LITROS. (111072)		230,14	460,28

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.180,28
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.180,28

Cambuquira, 16 de Abril de 2020

Marcos Vinicius Mira Lemes
Diretor de Compras